

1) Informações Mínimas que Devem Constar das Propostas de Locação:

- Prazo contratual: mínimo de três anos;
- Valor do Aluguel proposto;
- Índice de Reajuste Anual do Aluguel: INPC, se extinto IPC-A ;
- Revisão do aluguel a valor de mercado: Transcorridos 3 (três) anos de vigência do contrato;
- Garantia proposta;
- Condições da intermediação:

Indicar uma dentre as seguintes possibilidades: 1) Existe empresa corretora contratada com exclusividade para assessorar o Proponente, sem custos de intermediação para a Locadora Sistel; 2) Não existe empresa corretora contratada com exclusividade para assessorar o Proponente, portanto, sem custos de intermediação para a Locadora Sistel; 3) Existe empresa corretora que atua como intermediária no processo, apresentando o Proponente à Sistel e auxiliando-o no encaminhamento de proposta, sendo que referida empresa deverá propor à Sistel os seus honorários de intermediação;

- 2) A Proponente deve considerar que, a partir do início da vigência do contrato, todos os custos da locação serão de responsabilidade da Locatária, a exemplo do IPTU, Condomínio, Energia Elétrica, Taxas de Foro, Seguro, porém não se limitando aos mesmos, devendo ser considerados outros custos que venham a ser criados por leis municipais, estaduais e federais;
- 3) Disponibilização do Imóvel: a partir da data da assinatura do contrato pelas partes;
- 4) Nas hipóteses dos tópicos “1” e “3” – Condições de Intermediação: A empresa corretora será responsável pela elaboração do laudo de vistoria inicial e final, ao início e término da locação;
- 5) Da formalização: Contrato de locação adotado pela SISTEL;
- 6) A Sistel não concede exclusividade na locação de seus imóveis;
- 7) Da aprovação: A expedição dos documentos exigidos e da proposta não implica a prévia aceitação do proponente locatário e, consequentemente, da locação. Após o recebimento de toda a documentação exigida, a SISTEL procederá à análise de cadastro do proponente locatário, podendo ser aprovado ou não, bem como poderão ser requeridos pela SISTEL documentos adicionais;
- 8) Relação de Documentos Necessários – Para apresentação da Proposta de Locação:
- A denominação ou razão social atualizada da empresa Proponente;
 - Nomes dos administradores e procuradores responsáveis pelo encaminhamento da proposta de locação;
 - Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas à proponente;
 - Tipo de utilização que será dada ao Imóvel durante a locação proposta;

9) Relação de Documentos Necessários – **Somente na hipótese de celebração do Contrato de Locação:**

- Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e código de endereçamento postal – CEP), “e-mails” e números de telefone;
- Contrato social e alterações, em papel timbrado da proponente locatária (última versão autenticada pela Junta Comercial) ou estatuto social;
- Dois últimos balanços;
- Certidão negativa SERASA e SPI – Serviços de Proteção ao Inquilinato;
- Certidão simplificada da Junta Comercial;
- Comprovação dos poderes conferidos aos signatários (caso procurador ou não constar do contrato social/estatuto);
- Qualificação da proponente e dos signatários (profissão, CI, CPF, estado civil, nacionalidade);
- Endereço completo e cópias autenticadas da CI e do CPF dos signatários.

10) As propostas e documentos devem ser expedidos para o seguinte endereço:

Fundação Sistel de Seguridade Social – Diretoria de Investimentos e Finanças
SEPS 702/902 – Conjunto B Bloco A Edifício General Alencastro – Primeiro Andar
Brasília – DF – Cep: 70.390.025

Endereço Eletrônico: Imoveis@sistel.com.br